



VII Legislatura | 2015 / 2019

MESA DIRETORA | 2017/2019

Presidente - **Dep. Kaká Barbosa (PR)**

1ª Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

2º Vice-Presidente - **Dep. Max da AABB (SD)**

1ª Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

2º Secretário - **Dep. Oliveira Santos (PRB)**

3ª Secretária - **Dep. Mira Rocha (PTB)**

4ª Secretária - **Dep. Raimunda Beirão (PMB)**

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aparecida Salomão (PSD)

Deputado Estadual
Augusto Aguiar (MDB)

Deputado Estadual
Charles Marques (PSDC)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Ericlaudio Alencar (PDT)

Deputado Estadual
Fabrcio Furlan (SD)

Deputado Estadual
Jaci Amanajás (MDB)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRB)

Deputada Estadual
Janete Tavares (PPS)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PSDC)

Deputado Estadual
Júnior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PR)

Deputada Estadual
Maria Góes (PDT)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputada Estadual
Mira Rocha (PTB)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (PRB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputado Estadual
Pedro Dalua (PSC)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Roseli Matos (PP)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PRP)



VII Legislatura | 2015 / 2019

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil – **INTERINO - Antonio Aparecido da Silva**

Procurador Geral – **Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Consultoria Geral – **INTERINO - Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Assessoria Geral da Mesa diretora –

Auditoria Geral – **Astalayr Martins**

Secretaria de Administração – **INTERINO - Cezar Souza de Melo**

Secretário de Orçamento e Finanças – **Alberto Augusto Lopes Sidônio**

Secretário Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Secretaria de Polícia Legislativa – **Cesar Nazare Alves de Souza Junior**

Secretário de Planejamento –

Secretário das Comissões Técnicas – **Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Escola do Legislativo – **Wilca Silva da Costa**

Casa Militar – **Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama**

Diretoria da Rádio/Tv Legislativo – **Iraciara Santos de Araujo**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil –

Coordenador de Informática – **Ermano Sena Maduro**

Departamento de Imprensa Oficial

SECRETARIA LEGISLATIVA

E-mail: diario@al.ap.gov.br

Antonio Aparecido da Silva

Secretário Legislativo

Igor Rafael Menezes Façanha

Agente Técnico Legislativo

João Vinicius de Lima Farias

Agente Técnico Administrativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 1.154/2018-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 c/c o § 4º do art. 71-C do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e

Considerando os termos do Requerimento nº 0480/2018-AL, aprovado na 21ª Sessão Ordinária, realizada dia 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, o Deputado **JUNIOR FAVACHO (MDB)** – Coordenador-Geral, a Deputada **ROSELI MATOS (PP)** – Vice-Coordenadora, a Deputada **EDNA AUZIER (PSD)**, o Deputado **MAX DA AABB (SD)** e o Deputado **JORY OEIRAS (PSDC)** como demais membros, com vistas ao fortalecimento dos objetivos da Frente, tais como: articulação, promoção, acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado do Amapá.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de funcionamento desta Frente Parlamentar, pelo tempo de 9 (nove) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da sua instalação, mediante solicitação justificada de qualquer dos membros da entidade, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Macapá - AP, 13 de abril de 2018.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Republicada por haver saído com incorreções

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VII LEGISLATURA
27ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 17/04/2018 Terça-feira

Hora: 09:30

I VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário Art. 112, § 3º RI)

3.1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

3.2 LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Requerimento	0525/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da Infraestrutura do Estado SEINF, reforma de 200 metros da Passarela Mazagão, localizada na Avenida Tancredo Neves no sentido Beira/Agreste, Margem direita subindo no Município de Laranjal do Jari.	
2	Requerimento	0526/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da Infraestrutura do Estado SEINF, reforma de 400 metros da Passarela Nossa Senhora de Nazaré, localizada na Avenida Tancredo Neves no sentido Agreste/Beira, Margem direita descendendo, no Município de Laranjal do Jari.	
3	Requerimento	0527/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da Infraestrutura do Estado SEINF, reforma de 500 metros da Passarela Toscano, localizada na Avenida Tancredo Neves no sentido Agreste/Beira, Margem direita descendendo, no Município de Laranjal do Jari.	
4	Requerimento	0528/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da Infraestrutura do Estado SEINF, reforma de 300 metros da Passarela São João, localizada na Avenida Tancredo Neves no sentido Agreste/Beira, Margem direita descendendo, no Município de Laranjal do Jari.	
5	Requerimento	0529/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário da Infraestrutura do Estado SEINF, a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual José Fernandes da Silva, na Rodovia Perimetral Norte, no Município de Pedra Branca do Amapari.	

6	Requerimento	0530/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer à Secretaria do Estado do Desporto e Lazer SEDEL, providências para reformar com urgência do Ginásio de Esporte Avertino Ramos.
7	Requerimento	0531/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer à Secretaria de Infraestrutura do Estado SEINF, providências para reforma com urgência do Ginásio de Esporte Avertino Ramos.
8	Requerimento	0532/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, que faça em caráter de urgência o policiamento ostensivo na Rua Raimundo Vicente Alves, no Bairro do Zerão.
9	Requerimento	0533/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Secretário de Transporte do Estado do Amapá SETRAP, que faça em caráter de urgência a pavimentação asfáltica de toda extensão da Rua Claudomiro de Moraes.
10	Requerimento	0534/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer à Secretaria do Estado de Educação SEED, que faça em caráter de urgência a conclusão da reforma da Escola Estadual Barão do Rio Branco.
11	Requerimento	0535/18AL	Deputado Max da AABB	Requer a secretaria SETRAP, que tome providência referente a ponte do Rio Amapari, localizada na BR210.
12	Requerimento	0536/18AL	Deputado Max da AABB	Requer a secretaria SEINF, que tome providência referente ao andamento da obra de construção da Escola Estadual Água Branca, localizada no Município de Serra do Navio.
13	Indicação	0703/18AL	Deputado Jaime Perez	Indica ao Diretor Presidente da CTMAC, a construção de abrigo de ônibus nos pontos de paradas da Avenida Dom José Maritano, no Bairro do Zerão.
14	Indicação	0704/18AL	Deputado Jaime Perez	Indica ao Diretor Presidente da CTMAC, a construção e manutenção de abrigo de ônibus nos pontos de paradas da Rua Claudomiro de Moraes, no Bairro do Congós.
15	Indicação	0707/18AL	Deputado Jaime Perez	Indica à Prefeitura Municipal de Santana PMS, serviços de troca de lâmpadas queimadas e manutenção de luminárias com defeito na instalação elétrica da rede pública da Travessa 15 de Novembro, no Bairro Paraíso.
16	Indicação	0708/18AL	Deputado Jaime Perez	Indica à Prefeitura Municipal de Santana PMS, serviços de troca de lâmpadas queimadas e manutenção de luminárias com defeito na instalação elétrica da rede pública da Travessa L8, área de ponte, próximo ao fórum, no Bairro Remédio II.
17	Indicação	0709/18AL	Deputado Jaime Perez	Indica à Prefeitura Municipal de Santana PMS, serviços de troca de lâmpadas queimadas e manutenção de luminárias com defeito na instalação elétrica da rede pública da Avenida São Paulo, no Bairro Fonte Nova.

3.3 DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS PARA LEITURA

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
-----------	--------------	--------	---------

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

Memorando	0015/2018GAB	Deputado Max da AAB	Justificativa de ausência do período de 11 a 15 de Abril do corrente ano, por motivos de viagem.
memorando	011/2018GDJP	Deputado Jaime Perez	Justificando ausência nas Sessões Ordinárias nos dias 11 e 12 de abril de 2018, em missão nos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes.
memorando	019/2018GABMG	Deputada Maria Góes	Solicita o desligamento desta parlamentar como membro da Comissão de Empreendedorismo COEM.
memorando	021/2018GABMG	Deputada Maria Góes	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2018, por motivo da Parlamentar ter que cumprir uma agenda na referida data.
memorando	024/2018AL	Deputada Edna Auzier	Justificando ausência nas Sessões Ordinárias nos dias 11 e 12 de abril de 2018, pelo motivo da mesma está em atividade parlamentar fora desta Casa de Leis.
memorando	039/2018GAB	Deputada Marília Góes	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2018, em virtude da participação em agenda de trabalho sobre Autismo, junto a SEED.
ofício	0507/2018 SEMOB/PMM	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Em resposta a Indicação nº 5261 e 5262/2018 AL.
ofício	0508/2018 GAB/SEMOB	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Em resposta a Indicação nº 5292/2018AL.
ofício	0519/2018 SEMOB/PMM	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Em resposta a Indicação nº 0358/2018AL.
Ofício	0855/2018	Secretaria de Estado da Saúde	Em resposta ao Ofício nº 0163/18AL.
ofício	0898/2018SESA	Secretaria de Estado da Saúde	Em resposta ao Ofício nº 0152/2018SELEG AL., referente ao Requerimento nº 0112/18AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás.
Ofício	0921/18SESA	Secretaria de Estado da Saude do Amapá	Encaminha a Resposta ao ofício nº 0075/18 SELEGAL.
ofício	153/2018 SAES/SEINF	Secretaria de Estado da Infraestrutura	Em atenção aos Requerimento relacionados em anexo.
ofício	154/2018 SAES/SEINF	Secretaria de Estado da Infraestrutura	Em atenção ao Requerimento nº 3231/2017 AL.

Memorando	27/2018 GAB/DEPAS	Deputada Aparecida Salomão	Justificando ausência nas Sessões Ordinárias nos dias 11 e 12 de abril de 2018, por motivo de viagem pela Comissão de Educação CEC.
ofício	288/2018 GAB/SDR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural	Em atenção aos Requerimentos nºs 0338 e 0336/2018AL.
Ofício	313/18 TRE AP/PRES/GAB PRES	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Encaminha em resposta ao pedido formulado por meio do ofício nº 02942018 SELEG.

IV DAS EMENDAS A PEC (Art. 210 RI):

V DAS EMENDAS A LOA (Art. 234; §1º e §3º do RI):

VI GRANDE EXPEDIENTE (60 min. 15 min. p/ cada Dep. Art. 97; II do RI);
Permitido o Aparte.

VII COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. 5 min. p/ cada Dep. Art. 97; III do RI);
Permitido o Aparte.

VIII ORDEM DO DIA (120 min. Art. 97; II):

8.1 CHAMADA DOS DEPUTADOS

8.2 VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

8.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEQUINTE MATÉRIAS:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

1	Projeto de Lei Ordinária	0001/18TJAP	PODER JUDICIÁRIO	Dispõe sobre a reposição salarial de 1% (um por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Amapá, dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações devidas aos servidores civis e militares à disposição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.	
---	--------------------------	-------------	------------------	---	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica	Única Discussão	Majoria Simples (Quorum: 13)
-----------	-----------------	------------------------------

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0123/18CCJAL APROVA O PROJETO
Relator: DEPUTADA EDNA AUZIER

2) COF: Parecer nº 0029/18COFAL APROVA O PROJETO
Relator: DEPUTADA JANETE TAVARES

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

2 Projeto de Decreto Legislativo 0031/17AL Deputada Maria Góes Concede o Título de Mérito Legislativo ao 1º Ten. PM ELIENAI REIS OLIVEIRA, e dá outras providências.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0053/18CCJAL APROVA O PROJETO

Relator: DEPUTADO MAX DA AABB

3 Projeto de Decreto Legislativo 0032/17AL Deputada Maria Góes Concede o Título de Mérito Legislativo ao 1º SGT PM SUELLEM DOS SANTOS LACERDA, e dá outras providências.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 00053/18CCJAL APROVA O PROJETO

Relator: DEPUTADO MAX DA AABB

4 Projeto de Decreto Legislativo 0033/17AL Deputada Maria Góes Concede o Título de Mérito Legislativo ao Maj PM JOEL CARDOSO AMARAL, e dá outras providências.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0053/18CCJAL APROVA O PROJETO

Relator: DEPUTADO MAX DA AABB

5 Projeto de Decreto Legislativo 0035/17AL Deputada Maria Góes Concede o Título de Mérito Legislativo ao CAP QOPMC ELIAS DA SILVA SOBRINHO, e dá outras providências.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0053/18CCJAL APROVA O PROJETO

Relator: DEPUTADO MAX DA AABB

6 Projeto de Resolução 0008/18AL Deputada Roseli Matos Cria, Define Competências e Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0070/18CCJAL APROVA O PROJETO

Relator: DEPUTADA EDNA AUZIER

7 Moção 0028/18AL Deputada Marília Góes Moção Hipotecando Solidariedade à Família da Professora Marizete Amador de Alencar, que faleceu na noite do dia 02 de abril de 2018.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

8 Requerimento 0442/18AL Deputado Charles Marques Requer ao Governo do Estado através da SEED, que viabilize a manutenção das centrais de ar da Escola Dr. Alexandre Vaz Tavares, no Bairro do Trem.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

9 Requerimento 0445/18AL Deputada Maria Góes Requer ao Governo do Estado através da CAESA, que proceda a manutenção da rede de abastecimento de água que atende os moradores do Conjunto Laurindo Banha, no Bairro Novo Buritizal.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

10 Requerimento 0446/18AL Deputada Maria Góes Requer ao Governo do Estado através da CAESA, que proceda a manutenção da rede de abastecimento de água que atende os moradores da Baixada Pará, bairro Perpétuo Socorro.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

11 Requerimento 0447/18AL Deputada Maria Góes Requer ao Governo do Estado através da CAESA, que proceda a manutenção da rede de abastecimento de água na Passarela Santa Fé, no Bairro Perpétuo Socorro.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

12 Requerimento 0448/18AL Deputada Maria Góes Requer ao Governo do Estado através da CAESA, sobre a falta de água tratada no Arquipélago do Baillique.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

13 Requerimento 0449/18AL Deputada Maria Góes Requer ao Governo do Estado através da CAESA, sobre a falta de água tratada no Conjunto Mestre Oscar.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

14 Requerimento 0450/18AL Deputada Maria Góes Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, que seja feito a recuperação do sistema de iluminação pública, no Bairro Jardim de Deus, em Santana.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

15 Requerimento 0451/18AL Deputada Maria Góes Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, que seja feito a recuperação do sistema de iluminação pública da Rodovia Duca Serra.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

16 Requerimento 0452/18AL Deputada Maria Góes Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, que seja feito a recuperação do sistema de iluminação pública, no Bairro dos Remédios, em

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

				VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES	Santana.		
17	Requerimento	0453/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, o serviço de manutenção do gerador de energia elétrica da Comunidade da Tesselônica.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
18	Requerimento	0454/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP, que desloque novos policiais aprovados no concurso público para reforçar o policiamento ostensivo, no Município de Calçoene.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
19	Requerimento	0455/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP, que desloque novos policiais aprovados no concurso público para reforçar o policiamento ostensivo, no Município de Laranjal do Jari.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
20	Requerimento	0456/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP, que desloque novos policiais aprovados no concurso público para reforçar o policiamento ostensivo, no Município de Oiapoque.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
21	Requerimento	0457/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Secretaria de Estado de Transportes SETRAP, que sejam executados serviços de pavimentação do Ramal Vitória, no Porto do Céu.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
22	Requerimento	0458/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Secretaria de Estado de Transportes SETRAP, que sejam executados serviços de pavimentação do Ramal Fé em Deus, no Polo Hortifrutigranjeiro, no Distrito de Fazendinha.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
23	Requerimento	0459/18AL	Deputada Maria Góes	Requer ao Comando da Defesa Civil, que tome medidas urgentes de combate ao fenômeno das "terras caídas", no Arquipélago do Baihuque.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
24	Requerimento	0460/18AL	Deputada Maria Góes	Requer ao Comando da Defesa Civil, que realize atividades preventivas nos pontos com risco de alagamento, no Bairro Santa Rita.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
25	Requerimento	0461/18AL	Deputada Maria Góes	Requer ao Comando da Defesa Civil, que realize atividades preventivas nos pontos com risco de alagamento, no Bairro das Pedrinhas.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
26	Requerimento	0462/18AL	Deputada Maria Góes	Requer ao Comando da Defesa Civil, que realize atividades preventivas nos pontos com risco de alagamento, no Bairro Pacoval.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
27	Requerimento	0463/18AL	Deputada Maria Góes	Requer à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, que intensifique as BLITZ nas festas Rave's.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
28	Requerimento	0464/18AL	Deputada Maria Góes	Requer ao Governador do Estado através da SEINF, proceda o serviço de reforma geral da Arena Poliesportiva, no Bairro Infraero I.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
29	Requerimento	0465/18AL	Deputado Charles Marques	Requer ao Governo do Estado através da SEED, que viabilize a instalação das centrais de ar da escola Prof. Irineu da Gama Paes.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
30	Requerimento	0466/18AL	Deputado Charles Marques	Requer ao Governo do Estado através da SESA, que informe a atual situação do aparelho de tomografia do hospital de especialidades Alberto Lima.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
31	Requerimento	0467/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer a Secretaria de Estado de Transportes do Amapá SETRAP, serviços de recuperação da ponte do Água Fria, localizada na BR 210.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
32	Requerimento	0468/18AL	Deputado Cristina Almeida	Requer a Delegacia de Polícia do Interior DEPOL/DPI, solicita que a mesma envie os esforços necessários no sentido de dar as mulheres vítimas de violência um atendimento mais humanizado, discreto e menos expositivo.			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES			
33	Requerimento	0469/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, com fundamento no Art. 145, inciso II, do Regimento Interno, que a mesma intensifique a fiscalização			
				PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO			

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

	APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		da pesca predatória no Curiaú.
34	Requerimento 0475/18AL	Deputada Edna Auzier	Requer ao Comando dos Bombeiros, que estude a viabilidade de implantar Programa Bombeiros Mirim, no Município de Ferreira Gomes.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
35	Requerimento 0476/18AL	Deputada Mira Rocha	Requer a Secretaria de Infraestrutura SEINF, a revitalização da quadra do Centro de Convivência Vitória Régia no Município de Santana.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
36	Requerimento 0477/18AL	Deputada Mira Rocha	Requer a Secretaria de Infraestrutura SEINF a reforma ampliação e Construção de 700 metros de ponte em concreto armado na travessa 11, no provedor 2 no Município de Santana.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
37	Requerimento 0478/18AL	Deputada Mira Rocha	Requer a Secretaria de Transportes SETRAP, a sinalização horizontal e vertical da Av. Castelo Branco no Município de Santana.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
38	Requerimento 0479/18AL	Deputada Mira Rocha	Requer à Secretaria de Saúde SESA, que seja realizada aquisição de um aparelho de endoscopia para Hospital Estadual de Santana.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
39	Requerimento 0481/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, que a mesma providencie a recuperação da iluminação pública da Avenida Fab, no Município de Calçoene.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
40	Requerimento 0482/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer à Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, que a mesma providencie a distribuição de energia elétrica para os moradores dos Assentamentos Irineu, Felipe, e Água Verde, todos localizados no Município de Calçoene.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
41	Requerimento 0483/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer à Secretaria de Estado de Transportes SETRAP, que a mesma efetue recuperação no Ramal que dá acesso aos Assentamentos Irineu e Felipe, ambos localizados no Município de Calçoene.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
42	Requerimento 0484/18AL	Deputada Cristina Almeida	Requer à Secretaria de Estado de Transportes SETRAP, que a mesma

	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		efetue recuperação no Ramal que dá acesso ao Assentamento Água Verde, localizado no Município de Calçoene.
43	Requerimento 0485/18AL	Deputado Jory Oeiras	Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Amapá, a realização de Sessões Itinerantes nos Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
44	Requerimento 0486/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, o policiamento ostensivo na Av. Liberdade, no bairro Novo Horizonte.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
45	Requerimento 0487/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, o Policiamento ostensivo na Av. Severino Gomes de Almeida, no bairro Novo Horizonte.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
46	Requerimento 0488/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, o policiamento ostensivo na Av. Redenção, no bairro Jardim Marco Zero.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
47	Requerimento 0489/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, o policiamento ostensivo na Av. Ana Maria Gomes da Costa, no bairro Novo Horizonte.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		
48	Requerimento 0490/18AL	Deputado Jaime Perez	Requer ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, o Policiamento ostensivo na Av. Álvaro Carvalho Barbosa.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES		

VIII ENCERRAMENTO

Palácio NELSON SALOMÃO Macapá Amapá

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0198, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Cria, define competências e dispõe sobre a estrutura administrativa da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS, PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Seção I DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, subordinada a Presidência da Casa de Leis.

Art. 2º Cabe à Escola do Legislativo promover o ensino e a capacitação dos servidores públicos e dos agentes políticos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, além de promover a pesquisa, extensão comunitária e o domínio e cultivo do saber humano, podendo para tanto:

I - desenvolver ações, atividades de formação acadêmica e estudos visando à aproximação da sociedade ao parlamento amapaense;

II - realizar estudos, pesquisas e debates, com o objetivo de estimular o desenvolvimento e a aplicação de políticas públicas, no âmbito do Estado do Amapá;

III - criar programas e ações específicas, objetivando a capacitação de lideranças comunitárias e o auxílio a iniciativa popular legislativa;

IV - oferecer aos agentes políticos e aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários a oportunidade e os meios para complementarem ou continuarem sua formação educacional;

V - promover a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização ou formação, inclusive de especialização *lato sensu* ou *stricto sensu*;

VI - realizar programas culturais associados aos cursos, projetos e atividades de formação e aperfeiçoamento técnico, científico e profissional;

VII - subsidiar os trabalhos parlamentares, com vistas à definição de medidas que estimulem o desenvolvimento do Estado do Amapá;

VIII - custear e financiar, total ou parcialmente, por meio de seleção pública, projetos de pesquisa, inovação e extensão, individuais ou de instituições

1/11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

públicas sem fins lucrativos, que sejam de interesse ou pertinentes às atribuições do Poder Legislativo do Estado do Amapá;

IX - conceder ou complementar, por meio de seleção pública, bolsas de pesquisa, formação ou apoio técnico, cujos valores e prazos de duração, serão definidos por meio de Decreto Administrativo do Chefe do Poder Legislativo, respeitados os valores e os prazos máximos das bolsas correspondentes nos programas federais, operados pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

X - fiscalizar a aplicação dos fomentos, bolsas e amparos que conceder, devendo suspendê-los, revogá-los ou exigir sua devolução nas hipóteses de fraude, irregularidades, malversação ou dano ao erário;

XI - manter e atualizar um banco de informações, com obras e pesquisas que tratem de questões atinentes às atividades do Poder Legislativo;

XII - publicar periódicos visando à divulgação de suas atividades e a promoção de reflexão sobre a realidade social, política e cultural do Estado do Amapá, permitindo e promovendo o diálogo entre o parlamento, a sociedade e as instituições acadêmicas;

XIII - auxiliar as atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos;

XIV - propor e executar ajustes com entidades públicas ou particulares, necessários à realização de seus fins ou para intercâmbio de conhecimentos e experiências;

XV - realizar, permanentemente, seminários, cursos e eventos sobre o parlamento, a missão da instituição, o processo legislativo, o exercício do mandato, a atuação fiscalizadora e outros temas que ofereçam subsídios e instrumentos adequados à ação dos Deputados Estaduais e aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

XVI - organizar grupos de estudos e pesquisas de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa, sob a orientação de profissional devidamente habilitado;

XVII - desenvolver outras atividades compatíveis com seus fins.

§ 1º Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá disporá sobre os requisitos para seleção pública, obrigações, direitos e deveres dos beneficiários do fomento a pesquisa e das bolsas previstas nos incisos VIII e IX.

§ 2º Os requisitos, procedimentos de inscrição, seleção, conteúdos, carga horária dos cursos e demais atividades internas, serão estabelecidas pela Escola do Legislativo ou, conjuntamente com as instituições executoras, na hipótese de realização de atividade em parceria.

§ 3º A sistemática de avaliação dos participantes nos cursos e atividades, inclusive a frequência mínima obrigatória e os critérios de aproveitamento e certificação serão estabelecidos de acordo com a natureza e o conteúdo das atividades.

Art. 3º A execução dos serviços educacionais dar-se-á:

I - De forma direta, quando a Escola do Legislativo for a promotora exclusiva do evento, podendo ser realizado na sede da Escola ou em outro local;

2/11

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

II - de forma indireta, na hipótese de coparticipação da Escola do Legislativo em evento executado em conjunto ou por terceiros.

Seção II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Escola do Legislativo adota como preceitos éticos e educacionais, em harmonia com os princípios de liberdade e dos ideais de solidariedade humana que inspiram a Educação Nacional, os seguintes princípios e valores institucionais:

- I - formação por competência, política e cidadã;
- II - fortalecimento do Poder Legislativo, pela oferta de uma educação legislativa direcionada ao seu conhecimento e reconhecimento valorativo no contexto democrático;
- III - integração da sociedade com o Legislativo;
- IV - Liberdade no ensino, na pesquisa e na divulgação da cultura da arte e do saber;
- V - pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
- VI - eficiência nos processos de decisão e de gestão.

Seção III DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Escola do Legislativo tem como objetivos:

- I - aproximar a sociedade do Poder Legislativo, por meio de atividades de educação política, que visem o fortalecimento do Parlamento enquanto instrumento essencial ao exercício da cidadania;
- II - capacitar e aperfeiçoar os servidores da Assembleia Legislativa, por meio de atividades de qualificação funcional, que visem o treinamento e o aprimoramento contínuo dos servidores e do serviço público em parceria com os demais órgãos da Casa;
- III - colaborar com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, mediante convênios com instituições que atuem nas áreas de estudo, pesquisa e extensão, desde que sejam de interesse do Poder Legislativo;
- IV - favorecer atividades de integração entre as Casas Legislativas e os Tribunais de Contas por meio de intercâmbios e realização de eventos, que visem o aperfeiçoamento do Poder Legislativo.

Seção IV PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 6º A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades pela execução de projetos aprovados pela Presidência da Escola com assessoria do Conselho Escolar, considerando a rotina de trabalho estabelecida pela Direção da Escola.

3

3/11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 7º As atividades propostas pela Coordenaria de Cursos serão desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - capacitação e qualificação profissional;
- II - Educação para a cidadania e aproximação da Casa com os estudantes;
- III - Integração com outras Casas Legislativas e troca de experiências pedagógicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Seção I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Conselho Escolar;
- IV - Coordenadoria de Cursos;
- V - Secretaria.

Seção II DA PRESIDÊNCIA DA ESCOLA

Art. 9º A Presidência da Escola do Legislativo será exercida por um Parlamentar indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 10. Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

- I - representar a Escola do Legislativo junto à Mesa e entidades externas;

- II - presidir o Conselho Escolar;
- III - convocar reuniões do Conselho Escola;
- IV - assinar certificados, conjuntamente com o Diretor da Escola;
- V - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
- VI - estabelecer diretrizes para orientar os trabalhos da Escola;
- VII - apreciar a programação anual de atividades elaboradas pela Diretoria da Escola;
- VIII - apreciar o relatório anual de atividades apresentado pela Diretoria da Escola;
- IX - indicar o Diretor da Escola do Legislativo, o Coordenador de Cursos e a Secretaria.

4

4/11

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Seção II DA DIRETORIA DA ESCOLA

Art. 11. A Direção da Escola do Legislativo será exercida por Diretor, indicado entre os servidores do quadro de servidores efetivos ou em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com formação em nível superior, indicado pelo Presidente da Escola do Legislativo e designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 12. Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

- I - representar a Escola do Legislativo, na ausência ou por delegação do Presidente da Escola;
 - II - dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias a sua regularidade funcionamento;
 - III - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa;
 - IV - gerir contratos administrar gastos de acordo com a previsão orçamentária;
 - V - orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo;
 - VI - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
 - VII - propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.
- Parágrafo único.** O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Coordenador da Escola do Legislativo.

Seção III DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 13. O Conselho Escolar e o órgão consultivo da Escola do Legislativo.

Art. 14. O Conselho Escolar é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da Escola do Legislativo;
- II - Diretor da Escola do Legislativo;
- III - Coordenador de Cursos;
- IV - Secretaria.

Art. 15. O Conselho Escolar reunir-se-á no início e término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º No impedimento ou na ausência do Presidente, o Diretor da Escola do Legislativo o substituirá na Presidência do Conselho Escolar.

§ 2º Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho Escolar decidirá pelo voto de qualidade.

§ 3º A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.

Art. 16. Compete ao Conselho Escolar:

- I - estudar, discutir e propor medidas que levam ao aprimoramento da Escola;

5/11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- II - aprovar propostas, projetos e relatório de atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo;
- III - discutir e aprovar Projeto Político Pedagógico e congêneres relativos à Escola do Legislativo.

Seção IV COORDENADORIA DE CURSOS

Art. 17. A Coordenadoria de Cursos será exercida por servidor do quadro de servidores efetivos ou em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com formação em nível superior, indicado pelo Presidente da Escola do Legislativo e designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 18. O Coordenador de Cursos é responsável pela formação permanente e pelos programas especiais.

Art. 19. Compete ao Coordenador de Cursos:

- I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- III - submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
- IV - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção V DA SECRETARIA

Art. 20. O cargo de Secretário será exercido por servidor do quadro de servidores efetivos ou em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com formação em nível superior, indicado pelo Presidente da Escola do Legislativo e designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 21. Compete ao Secretário:

- I - manter atualizado os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- II - providenciar os diários de classe ou listas de presença;
- III - expedir certificados;
- IV - manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- V - lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;
- VI - elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
- VII - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- VIII - manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo;
- IX - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

6/11

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 22. O Corpo Docente da Escola do Legislativo, para fins desta Resolução, e constituído por profissionais, portadores de títulos acadêmicos ou de reconhecida capacidade técnica, contratados direta ou indiretamente para prestação de serviços educacionais.

§ 1º O Corpo Docente poderá ser composto por servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com formação de nível superior e notório conhecimento.

§ 2º A Escola do Legislativo poderá promover processo seletivo simplificado ou sistema de credenciamento, visando à contratação temporária de professores.

SEÇÃO II CORPO DISCENTE

Art. 23. O Corpo Discente e constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Art. 24. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

§ 1º A Escola poderá reservar vagas para atendimento a demanda de outras Casas Legislativas, tendo em vista atividades de cooperação.

§ 2º Deverão ser priorizados, nas atividades de capacitação, servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa.

§ 3º Estagiários e profissionais de empresas terceirizadas, contratados pela Assembleia Legislativa, poderão participar de cursos específicos, a critério da Diretoria Geral.

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 25. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencistas:

- I - liberdade de cátedra;
- II - remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo único. Professor, instrutor, palestrante ou conferencista, quando servidor, perceberá gratificação prevista em Resolução.

Art. 26. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

- I - cumprir a programação estabelecida;

7/11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

II - elaborar planos de cursos e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;
III - entregar na Secretaria da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;
IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art. 27. São direitos dos alunos:

- I - conhecer as normas regulamentares que lhes dizem respeito;
- II - ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas.

Art. 28. São deveres dos alunos:

- I - acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
- II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar;
- III - pontualidade e assiduidade.

SEÇÃO IV DO BANCO DE COLABORADORES

Art. 29. Para fins desta Resolução, considera-se o Banco de Colaboradores da Escola do Legislativo como o sistema utilizado para a gestão, o cadastramento e o registro de desempenho dos servidores que colaboram com a Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O sistema referido no caput deste artigo deverá ser desenvolvido pela própria Assembleia Legislativa.

Art. 30. Todos os servidores da Assembleia Legislativa que colaboram na realização de cursos ou atividades acadêmicas na Escola do Legislativo devem estar regularmente inscritos em seu Banco de Colaboradores.

Art. 31. Para fins desta Resolução, consideram-se colaboradores os servidores da Assembleia Legislativa que realizem atividades enquanto professor, instrutor, palestrante, conferencista, conteudista, monitor e tutor.

Art. 32. Cabe ao Conselho Escolar deliberar sobre a escolha dos colaboradores indicados nos projetos elaborados pela Escola do Legislativo, considerando os seguintes critérios:

- I - titularidade;
- II - experiência docente comprovada;
- III - participação em atividade de capacitação do Banco de Colaboradores da Escola do Legislativo;
- IV - quantidade de horas atividades já dedicadas enquanto colaborador da Escola do Legislativo;
- V - desempenho positivo em atividades realizadas pela Escola do Legislativo.

8/11

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I DAS PROIBIÇÕES

Art. 33. É vedado aos professores, instrutores e demais colaboradores da Escola do Legislativo:

I - entregar ou divulgar materiais promocionais de empresa ou de serviços autônomos durante a prestação de serviços a Escola;

II - organizar eventos ou propor aos servidores que solicitem seus serviços mediante pagamento;

III - utilizar qualquer material desenvolvido pela Escola em projetos privados, assim como dados obtidos por meio de pesquisas ou estudos sem prévia autorização da Escola;

IV - comercializar qualquer serviço da Escola;

V - criticar, em foro impróprio, o trabalho dos demais colaboradores, quanto ao desempenho ou a execução de serviços prestados a Escola;

VI - utilizar-se da imagem da Escola do Legislativo, a exemplo de seu logotipo, como referência para os demais serviços prestados por si mesmo.

SEÇÃO II DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 34. Sem prejuízo de eventual abertura de processo administrativo disciplinar, são sanções disciplinares aplicáveis aos professores, instrutores e demais colaboradores da Escola do Legislativo:

I - advertência por escrito;

II - suspensão de atividades;

III - exclusão do Banco de Colaboradores da Escola do Legislativo.

§ 1º Incorre na pena de advertência, o membro do Corpo Docente que:

I - faltar, sem motivo justificado, a atividade inerente à função em serviço educacional ou a reuniões para as quais tenha sido previamente convocado;

II - deixar de cumprir os prazos estabelecidos para as atividades sob sua responsabilidade;

III - infringir disposição expressa desta Resolução.

§ 2º Incorre em pena de suspensão de atividades, o membro do Corpo Docente que deixar de comparecer as atividades da Escola do Legislativo, sem a devida licença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º Incorre na pena de exclusão do Banco de Colaboradores da Escola do Legislativo o membro do Corpo Docente que desrespeitar ou agredir alunos, servidores e membros do Poder Legislativo do Estado do Amapá ou reincidir nas faltas previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 35. Sem prejuízo de eventual abertura de processo administrativo disciplinar, são sanções disciplinares aplicáveis aos discentes da Escola Legislativa:

I - advertência por escrito;

9/11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

II - desligamento da atividade em andamento;

III - Impedimento de participar de atividades realizadas pela Escola.

§ 1º Incorre na pena de advertência, o membro do Corpo Discente que:

I - deixar de observar os preceitos institucionais da Escola do Legislativo ou as determinações gerais do corpo docente ou administrativo;

II - perturbar a ordem em recinto, por ocasião das atividades educacionais;

III - causar dano ao patrimônio da Escola do Legislativo ou de entidade parceira;

IV - infringir disposição expressa desta Resolução.

§ 2º Incorre em pena de desligamento da atividade em andamento, o membro do Corpo Discente que apresente comportamento que prejudique ou impeça o bom desenvolvimento da atividade do curso.

§ 3º Incorre na pena de impedimento de participar de atividades realizadas pela Escola, o membro do Corpo Discente que desrespeitar ou agredir alunos, servidores e membros do Poder Legislativo do Estado do Amapá, ou reincidir nas faltas previstas nos parágrafos anteriores.

CAPÍTULO V DA BIBLIOTECA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 36. Ao Secretário da Escola do Legislativo compete planejar, coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico da Biblioteca da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O Secretário da Escola do Legislativo indicará, para deliberação do Conselho Escolar, servidor para supervisionar as atividades da Biblioteca da Assembleia Legislativa.

Art. 37. O acervo da biblioteca e composto por livros, periódicos, microfilmes, mapas, jornais, CD-ROMs, DVDS e por outros materiais.

Art. 38. O Conselho Escolar estabelecerá normas e orientações quanto ao funcionamento, acesso, empréstimos, credenciamento e deveres dos usuários da Biblioteca.

CAPÍTULO VI DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 39. Ao Secretário da Escola do Legislativo compete planejar, coordenar e controlar as atividades de condições de utilização do laboratório de informática.

Parágrafo único. O Secretário da Escola do Legislativo indicará, para deliberação do Conselho Escolar, servidor para supervisionar as atividades do Laboratório de Informática da Assembleia Legislativa.

Art. 40. O Conselho Escolar estabelecerá normas e dará orientações quanto ao funcionamento, acesso, proibições e deveres dos usuários do Laboratório de Informática.

10/11

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução de nº 0070/ de 11 de março de 2003.

Macapá – AP, 17 de abril de 2018.

Deputado  KAKÁ BARBOSA
Presidente

11/11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (SECAD)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1190/2018-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e, ainda, o disposto no Processo n.º 1205/2017-PRES/AL

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Fiscalização, execução dos serviços de instalação e recebimento dos bens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 001/2017-DGPC/AP e n.º 001/2017-DGL/SEAD-PA, composta pelos servidores **ERMANO SENA MADURO**, Coordenador de Informática e **PEDRO FRANKLIN GOMES**, Chefe da Divisão de Patrimônio, com efeitos a contar de 26 de março de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 06 de abril de 2018.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (CPL)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 011/2018 - CPL/AL
(INEXIGIBILIDADE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0234/2018 – PRESI/AL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – CPL/ALAP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "II", concomitante com o inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93.
OBJETO: Participação de 07 (sete) servidores no "Curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais", realizado pela Consultre, nos período de 25 a 27/04/2018, em Fortaleza/CE.
ADJUDICADA: Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda
CNPJ: 36.003.671/0001-53
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA: Objetiva a participação dos servidores: Alcinda Maria Dias Cardoso Ferreira, Jefferson Sá de Lima, Marcela Costa da Silva, Ronilze Borges da Silva, Sandra Carla de Brito Coelho Valadares, Jaenes Gomes Barbosa e Sílvia Maria Portal Costa no "Curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais", realizado no período de 25 a 27/04/2018, na cidade de Fortaleza/CE. A participação dos servidores visa promover a capacitação e aperfeiçoamento na elaboração de redação oficial e atos com enfoque na redação jurídica em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República. A adjudicatária supracitada atende os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: conforme enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possui natureza singular e dispõe de profissionais com notória especialização conforme art. 25, II, da mesma Lei: a) **Serviço técnico enumerado em Lei:** Trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). No mesmo sentido, é entendimento do TCU, descabendo-se maiores considerações a respeito; b) **Natureza Singular:** As próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto; c) **Profissional de notória especialização:** Portanto, os profissionais instrutores dos cursos em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. A adjudicatária também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo a muitos anos treinamento e capacitação nas áreas da administração pública, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público. O valor proposto está compatível com os preços praticados pelas grandes empresas do ramo no mercado nacional.

LOCAL E DATA: Macapá – AP, 11/04/2018.
ASSINATURA: Geortgon Rosa de Oliveira, Presidente da CPL.
PARECER JURÍDICO: 031/2018 – PROGER/AL, de 13/04/2018.
DEFERIDO EM 17/04/2018, Cezar Souza de Melo, Diretor Geral – AL.

Geortgon Rosa de Oliveira
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 012/2018-CPL/AL
(INEXIGIBILIDADE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0241/2018 – PRESI/AL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018 - CPL/ALAP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "II", concomitante com o inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93.
OBJETO: Participação de 04 (quatro) servidores no curso "Gestão de Documentos Públicos", realizado pela Escola de Administração e Treinamento Ltda - ESAFI, nos período de 25 a 27/04/2018, em Fortaleza/CE.
ADJUDICADA: Escola Admin. e Treinamento Ltda. - EPP – ESAFI, CNPJ: 35.963.479/0001-46
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
JUSTIFICATIVA: A inscrição dos servidores: Maria dos Anjos Ramos de Souza, Maria Ilei de Monteiro Valadares, João Vinicius de Lima Farias e Maria de Jesus Negrão Nascimento, no curso "Gestão de Documentos Públicos", que será realizado no período de 25 a 27 de abril de 2018, na cidade de Fortaleza/CE, ministrado pela adjudicatária, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar a melhoria dos processos de trabalho pertinentes à Gestão Documental, apresentação dos instrumentos técnicos e procedimentos para organização de Arquivo e Protocolo, onde os mesmos poderão construir um plano de classificação e tabela de temporalidade fundamentada por uma metodologia de trabalho de simples compreensão e de fácil aplicação, fortalecendo as ações de gestão de documentos digitais e físicos e consigam reduzir suas massas documentais, privilegiando guardar apenas aqueles de valor para a ALAP. Tal situação enquadra-se em inexigibilidade de licitação, considerando a Lei 8.666/93 que prevê a hipótese de inexigibilidade quando tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A adjudicatária atende os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: conforme enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possui natureza singular e dispõe de profissionais e/ou a empresa é de notória especialização - art. 25, II, da mesma Lei: a) **Serviço técnico enumerado em Lei:** Trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). No mesmo sentido, é entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito; b) **Natureza Singular:** As próprias características do evento, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o evento, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto; c) **Profissional de notória especialização:** Portanto, os profissionais, palestrantes, instrutores são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. O Instituto Negócios Públicos também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo o referido evento a 13 anos, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

LOCAL E DATA: Macapá – AP, 11/04/2018.
ASSINATURA: Geortgon Rosa de Oliveira, Presidente da CPL.
PARECER JURÍDICO: 030/2018 PROGER – AL, de 13/04/2018.
DEFERIDO EM 17/04/2018, Cezar Souza de Melo, Diretor Geral - AL

Geortgon Rosa de Oliveira
Presidente da CPL